



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.072, DE 09 DE JANEIRO DE 1.990-

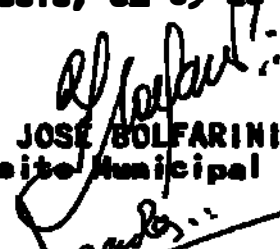
Reajusta tarifa de estacionamento controlado, definido pela Lei Municipal nº2.472, de 06 de março de 1.987, denominado "ZONA AZUL".-

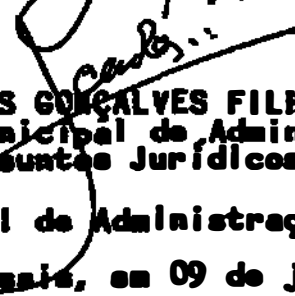
ROMEU JO É BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº2.472, de 06 de março de 1.987,

D E C R E T A:

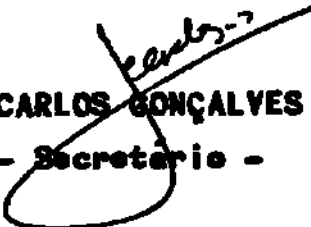
- Artigo 1º -** A tarifa de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº2.472, de 06 de março de 1.987, nas áreas integrantes da "ZONA AZUL" a que se refere o artigo 1º do Decreto Municipal nº1.752, de 23 de julho de 1.987, modificado pelo Decreto nº1.797, de 21 de setembro de 1.988 e alterações posteriores, fica reajustada para NCZ\$2,00.... (dois cruzados novos), por (02) duas horas de utilização.
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora da dia 10 de janeiro de 1.990.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de janeiro de 1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -